



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME
CONTRATO N° 0052/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,
CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 29 de maio de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Rogerio Euclides Barone - Proprietário
E-mail institucional: flavio@novaopcaodistribuidora.com.br
E-mail pessoal: flavio@novaopcaodistribuidora.com.br
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 0052/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME, com sede, domicílio e foro na 652, na cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP, inscrita sob nº 21.148.535/0001-84, neste ato representada por seu representante legal Sr Rogerio Euclides Barone, portador do RG nº 20.850.736-X e do CPF nº 133.414.028-61, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000045/18, referente ao Convite de Preços nº 0021/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	005.011.029	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA N.º 3 NA COR AZUL, MEDIDA 6,7 X 11,0 CM Marca: PILOT	CX	5	10,30	51,50
2	005.011.047	BORRACHA BRANCA (RECORD) Nº20 CX/20 Marca: MERCUR	CX	35	12,87	450,45
3	005.011.048	BORRACHA CAPA PLAST 7024 BCA CX/24CX Marca: FABER CASTEL	CX	12	43,60	523,20
4	005.011.006	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA. Marca: BIC	CX	30	31,29	938,70
5	005.011.008	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO	CX	30	31,29	938,70



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

		SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA. Marca: BIC				
6	005.011.007	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO E, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA. Marca: BIC	CX	24	31,29	750,96
7	005.011.012	CLIPS DE AÇO, PARALELO, NIQUELADO, N.º 2/0, CAIXA CONTENDO 500G. Marca: ACC	CX	30	11,45	343,50
8	005.011.013	CLIPS N.º 8/0 COM 500G - 137 UNIDADES Marca: ACC	CX	10	9,52	95,20
9	005.011.011	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA TUBO 110 GRAMAS Marca: HENKEL	CX	34	36,98	1.257,32
10	005.011.018	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML Marca: BIC	CX	10	24,80	248,00
11	005.011.049	CX ORG N. ONDA PLUS GRANDE CR C/ PEG Marca: POLIBRAS	UN	20	24,97	499,40
12	005.011.030	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER CARTA 50,8X101,6MM CONTENDO 10 ETIQUETAS EM CADA FOLHA Marca: PIMACO	PCT	30	46,90	1.407,00
13	005.011.050	FITA CREPE 18X50M C/6 Marca: 3M	PCT	50	16,98	849,00
14	005.011.051	FITA CREPE 45X45 TRANS C/4 Marca: 3M	PCT	70	10,15	710,50
15	005.011.045	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO COM 55 PALITOS Marca: DELTA	CX	30	2,29	68,70
16	005.011.028	GRAMPOS PARA PASTAS, TIPO TRILHO 80MM - 50 UNIDADES Marca: ACC	CX	50	9,93	496,50
17	005.011.054	LÁPIS DE COR - 12 CORES Marca: SUMMIT	CX	32	4,00	128,00
18	049.000.263	LIVRO ATA 100 FOLHAS Marca: S. DOMININ.		50	9,89	494,50
19	005.011.016	PAPEL DIPLOMATA A4 180G/M ³ COR: BRANCO Marca: FILIPAPER	CX	50	14,63	731,50
20	005.011.043	PAPEL PARDO 66X96CM Marca: PLANALDO	PCT	3	45,88	137,64
21	005.011.003	PAPEL SULFITE A4, 75G/M ² , MEDINDO (210X297MM), , PH ALCALINO, COR BRANCA, EM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES COM 500 FOLHAS. Marca: RINO	CX	360	179,90	64.764,00
22	005.011.052	PASTA REG AZ LL C/4 Marca: POLYCART	PCT	20	29,90	598,00
23	005.011.020	PINCEL MARCA TEXTO E MARCA E REMOVE - COR: AMARELO Marca: SERTIC	CX	35	34,96	1.223,60
24	005.011.053	REGUA 30 CM PLASTICA WALEU	PCT	4	12,95	51,80



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

25	005.011.014	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTES À CORROSÃO, CABOS PLÁSTICOS, TAMANHO: 21 CM (8 POLEGADAS) Marca: RADEX		30	3,76	112,80
26	005.011.042	TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, NA COR AZUL - COR INTENSA, COM BICO APLICADOR, FRASCO 40 ML Marca: RADEX	CX	1	22,39	22,39

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 77.892,86 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA **DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2017, observada as seguintes classificações:

020700 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 3.3.90.30.16 Material de expediente.

CLÁUSULA OITAVA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0021/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REGÊNCIA

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 29 de maio de 2018.




Maurício Bronca
CONTRATANTE



NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE
PAPELARIA EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 30 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 613

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VILLE JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: aquisição de veículo de passeio, conforme especificações contidas em anexo.

Valor: R\$ 56.000,00

Dotação: 02 Executivo – 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.1017.0000 Aquisição de Veículos para Unidade Básica de Saúde – 4.4.90.52.48 Veículos Diversos.

Data: 29/05/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Valor: R\$ 77.892,86

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde - 3.3.90.30.16 Material de expediente.

Data: 29/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	Nº 02/2018
Dispensa	Nº 001/2018 (art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93)
Contratante	Câmara Municipal de Orindiúva
Contratado	2B TECNOLOGIA E FIBRA OPTICA
CNPJ nº 29.348.649/0001-80	
Objeto	Serviços de acesso à INTERNET FIBRA ÓPTICA empresarial, com velocidade de 30 MEGA BUSINNES, incluindo instalação de equipamentos em regime de empréstimo gratuito e suporte técnico
Valor Total	R\$ 2.338,80 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência	12 meses
Assinatura	22/05/2018